



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000277178

DECISÃO MONOCRÁTICA nº 51192

Agravo de Instrumento Processo nº 2021197-06.2025.8.26.0000

Relator(a): L. B. GIFFONI FERREIRA

Órgão Julgador: 2ª Câmara de Direito Privado

Processo de Origem nº: 1140479-80.2024.8.26.0100

**Agravantes: Antonio Jose Ribas Paiva, Fátima Regina Felisola e
Fernanda Felisola Ribas Paiva**

Agravado: Amil Assistência Médica Internacional S/A

Vistos.

Cuida-se de AGRAVO DE INSTRUMENTO, exprobrando o R. despacho de fls., que em feito de Consignação em Pagamento, mandou a indeferimento de depósito de parcelas de Plano de Saúde, faltante fundamentação no decidido, de rigor recebimento no duplo efeito; não houve como pagar o outro boleto, senão ao depois, mesmo assim não foi reativado o Plano, necessária a fundamentação das decisões.

Recurso bem processado, respondido.

Assim o breve relato.

Com efeito, diante da sentença proferida em Primeiro Grau, este pleito perdeu seu objeto.

Por esta decisão monocrática, NÃO SE CONHECE do recurso.

São Paulo, 24 de março de 2025.

L. B. GIFFONI FERREIRA

Relator